

## **RESOLUÇÃO Nº 036/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada por vídeo conferência, dia 25 de março de 2021, às 9 horas.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intra estadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (teto MAC);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº.007/2021 da CIR Metropolitana, que aprova o remanejamento das tecnologias assistenciais ambulatoriais e respectivos recursos financeiros, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, bem como a mudança no fluxo assistencial envolvendo os municípios de Ibatiba e Venda Nova do Imigrante, constante na PPI.

**Parágrafo 1º:** Os recursos remanejados importam em R\$ 113.074,33 (cento e treze mil, setenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondentes às 107 internações em obstetrícia cirúrgica e 127 internações em obstetrícia clínica remanejadas do município-solicitante Ibatiba, para o município-executor Venda Nova do Imigrante.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES